



LEI Nº 1191/2008, DE 19 DE JUNHO DE 2008

SÚMULA: Acrescenta Ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, Lei nº 1135/2007 de 16/08/2007, junto ao Anexo I, as seguintes Ações:

Descrição das Ações
Órgão: 11.00 – Secretaria de Ação e Promoção Social Unidade: 11.01 – Depto de Promoção Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 08.01 – Viver com Dignidade
Projeto: 037 – Constr. Centro Comunit. de Nossa Sra. do Carmo Produto: Construção Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)
Projeto: 038 – Constr. do Centro Comunit. da Linha Bonita Produto: Construção Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)
Meta: Proporcionar maior integração entre as pessoas da Comunidade e melhorar as condições físicas para realizações de reuniões e outros eventos comunitários.



Prefeitura Municipal de Capanema



Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2008.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Hermes Caporal
Secretário de Administração